



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2012 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa A N ALBUQUERQUE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO, INFORMÁTICA, HOSPITALAR, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/2014, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3 DETRAN e a empresa **A N ALBUQUERQUE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO, INFORMÁTICA, HOSPITALAR, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF 07.953.322/0001-02, sediada na Rua Iguaperiba nº 505 – Brás de Pina - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-130, neste ato representado por seu sócio Sr. **ALBERTO N DE ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade n.º 05183299-6, expedida pelo IFP, e CIC/MF nº 952.705.827-91, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23069.007.235/2012-85, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando para **09 de Novembro de 2015**, conforme justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato permanecerá **R\$ 80.880,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 09 de Novembro de 2014.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


ALBERTO N DE ALBUQUERQUE

A N ALBUQUERQUE COMÉRCIO ATACADISTA
DE MATERIAIS ELÉTRICO, INFORMÁTICA,
HOSPITALAR, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME

07.953.322/0001-02

ESCALAR

COMÉRCIO ATACAD. E SERVIC.

Rua Iguaçu, 12 acesso pela
Rua Iguaçu, 505

Braz de Pina - CEP 21011-130

Rio de Janeiro